



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos** destinados à estruturação e execução do fornecimento de refeições no âmbito do Programa Prato Gaúcho, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os bens objeto da contratação possuem natureza de **material permanente e de consumo**, essenciais para a implantação e operacionalização da cozinha responsável pela produção de refeições.

Tabela de itens – Despesas Correntes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Amassador/socador de polietileno comprimento 60 cm	un.	1	R\$ 19,41	R\$ 19,41
2.	Assadeira de alumínio reforçada, com alça, retangular, medindo aprox. (60x40 cm a 68 x 58 x 3,5 cm)	un.	8	R\$ 101,68	R\$ 813,44
3.	Bacia de inox pequena, diâmetro (28 cm a 49 cm)	un.	4	R\$ 21,61	R\$ 86,44
4.	Bacia de plástico resistente, cor branca ou transparente, capac. (13,5 L a 19,5L)	un.	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
5.	Baldes plásticos 10L	un.	4	R\$ 11,10	R\$ 44,40
6.	Bebedouro de coluna, confeccionado em aço inoxidável, com fornecimento de água natural e gelada, capacidade mínima de atendimento para uso coletivo, reservatório de água refrigerada, tensão 220V, destinado ao uso em ambiente institucional, acompanhado de manual do	un.	1	R\$ 1.456,33	R\$ 1.456,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	fabricante e garantia mínima de 12 meses.				
7.	Caixas organizadoras plásticas de cor transparente 25 litros com tampa	un.	6	R\$ 48,46	R\$ 290,76
8.	Caixa plástica transparente, com tampa, medidas mínimas 40x30x13 cm para uso diverso	un.	4	R\$ 31,39	R\$ 125,56
9.	Caixa plástica resistente para talheres, cor branca, medidas 40x30x14 cm (para uso no refeitório)	un.	4	R\$ 35,75	R\$ 143,00
10.	Caçarola de alumínio, capacidade (30l), com diâmetro de 50cm de espessura, altura de 18,0 cm	un.	4	R\$ 172,02	R\$ 688,08
11.	Chaleira de inox 2 litros	un.	2	R\$ 52,66	R\$ 105,32
12.	Colher de polietileno branca 55 cm	un.	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
13.	Colher de servir em aço inoxidável, (32x6 cm; 46 x 7 cm)	un.	4	R\$ 12,33	R\$ 49,32
14.	Colher de servir em alumínio, 46x 6 cm	un.	4	R\$ 15,69	R\$ 62,76
15.	Colher de sopa em inox, espessura mínima de 1.0 mm, comprimento mínimo de 18 cm, com cabo em inox (para uso no refeitório)	un.	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
16.	Concha em aço inoxidável, (30 x 8 cm a 48 x 11 cm)	un.	2	R\$ 21,11	R\$ 42,22
17.	Concha industrial, em alumínio, 52 x 14 cm	un.	2	R\$ 44,32	R\$ 88,64
18.	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas 14x5 cm	un.	2	R\$ 11,80	R\$ 23,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

19.	Escorredor de massa industrial de alumínio, com diâmetro de (42 a 50 cm)	un.	1	R\$	R\$ 107,01
20.	Escumadeira em aço inoxidável, medindo (35 x 10 cm, sem rebite a 52 x 14 cm)	un.	2	R\$ 26,41	R\$ 52,82
21.	Faca para carne em aço inoxidável, com cabo de polietileno, fio liso. mín. (33 cm a 38 cm, largura 5 cm)	un.	3	R\$ 20,93	R\$ 62,79
22.	Faca para legumes, (12 cm a 21cm), com cabo polietileno	un.	3	R\$ 4,73	R\$ 14,19
23.	Faca para mesa em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 2 cm x 20 cm (para uso no refeitório)	un.	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
24.	Frigideira com cabo baquelite 26 cm antiaderentes	un.	2	R\$ 47,21	R\$ 94,42
25.	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 39 cm de diâmetro	un.	2	R\$ 86,35	R\$ 172,70
26.	Garfo de mesa em inox, espessura mínima 1,0 mm, comprimento mín. 19 cm, totalmente em inox, 4 dentes	un.	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
27.	Garfo industrial trinchante em alumínio, comprimento 48 cm	un	2	R\$ 29,16	R\$ 58,32
28.	Garrafa térmica 1,8L de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico	Un	2	R\$ 61,97	R\$ 123,94
29.	Jarra plástica para suco 2L polipropileno resistente, transparente, com tampa e capacidade para 02 litros	un.	2	R\$ 19,42	R\$ 38,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

30.	Jarra plástica para suco 4L polipropileno resistente, transparente, com tampa e capacidade para 04 litros	un.	2	R\$ 17,29	R\$ 34,58
31.	Leiteira de alumínio pequena 15 x 11 cm	un.	2	R\$ 30,34	R\$ 60,68
32.	Lixeira de (60 a 100L) em plástico reforçado, cor branca, acionamento por pedal	un.	4	R\$ 214,67	R\$ 858,68
33.	Pallets plásticos (60x100 cm a 50x50 cm)	un.	8	R\$ 66,26	R\$ 530,08
34.	Panela de pressão industrial, capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em alumínio polido de alta resistência, espessura mínima compatível com uso profissional, tampa com fechamento externo e sistema de travamento de segurança, válvula reguladora de pressão e válvula de segurança, alças reforçadas em material resistente ao calor, destinada ao preparo de alimentos em cozinha industrial. Garantia mínima de 12 meses.	un.	3	R\$ 498,52	R\$ 1.495,56
35.	Panela industrial de alumínio, tipo caçarola (17 a 20 litros)	un.	4	R\$ 196,55	R\$ 786,20
36.	Panela industrial de alumínio, tipo caldeirão 30 cm a 61 cm, com alça de alumínio	un.	4	R\$ 233,51	R\$ 934,04
37.	Pegador de massa para buffet em aço inoxidável, com 29 cm de comprimento	un.	2	R\$ 22,33	R\$ 44,66
38.	Peneira em aço inoxidável, com diâmetro de 44 cm	un.	2	R\$ 25,67	R\$ 51,34



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

39.	Picador de legumes (aranha), com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, macho em plástico rígido.	un.	2	R\$ 185,83	R\$ 371,66
40.	Pote plástico confeccionado em polipropileno atóxico, transparente, com tampa, capacidade mínima de 1 L.	un.	8	R\$8,19	R\$ 65,52
41.	Prato raso em porcelana branca, diâmetro mínimo de 26 cm, resistente a impactos moderados e ao uso contínuo em refeitórios institucionais, acabamento liso, empilhável, lavável, destinado ao serviço de refeições.	un.	100	R\$ 23,21	R\$ 2.321,00
42.	Ralador Inox 4 lados	un.	2	R\$ 19,82	R\$ 39,64
43.	Suporte para papel higiênico em plástico de alta resistência ou material equivalente, para rolo institucional, fixação em parede, com sistema de abertura para reposição e fechamento seguro, destinado ao uso em sanitários de uso coletivo.	un.	2	R\$ 54,04	R\$ 108,08
44.	Suporte para papel toalha interfolhado, em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente, fixação em parede, destinado ao uso em sanitários e cozinhas institucionais.	un.	4	R\$ 33,20	R\$ 132,80
45.	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente, fixação em parede, capacidade mínima de 800 ml, destinado ao uso em sanitários e cozinhas institucionais.	un.	4	R\$ 28,02	R\$ 112,08
46.	Tábua de polietileno 50x30 cm (cores: branca, vermelha, verde e amarela)	un.	4	R\$ 116,43	R\$ 465,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

47.	Termômetro alimentar Digital, com calibração	un.	1	R\$ 51,30	R\$ 51,30
48.	Termômetro tipo espeto 97x30x23 mm (-50 a 300°C, resolução 1C)	un.	1	R\$ 28,31	R\$ 28,31
TOTAL		R\$ 14.289,84			

Tabela de Itens – Equipamentos Permanentes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49.	Balança eletrônica de piso, capacidade mínima de 300 kg, plataforma em aço carbono ou aço inoxidável, superfície antiderrapante, display digital de fácil visualização, divisão mínima de 100 g, alimentação elétrica bivolt ou bateria recarregável, função tara, estrutura resistente para uso contínuo em cozinha industrial, acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	un.	1	R\$ 1.401,33	R\$ 1.401,33
50.	Balcão térmico quente para distribuição de alimentos, com capacidade para 06 cubas gastronômicas (GN) , estrutura confeccionada em aço inoxidável, sistema de aquecimento por banho-maria, controle de temperatura por termostato, proteção salivar em vidro temperado, prateleira inferior ou área de apoio para bandejas, pés com regulagem de altura, alimentação elétrica compatível com a rede local (220V), destinado à manutenção da temperatura dos alimentos durante o serviço de refeições. Garantia mínima de 12	un.	1	R\$ 2.536,33	R\$ 2.536,33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

	meses.				
51.	Cadeira fixa para refeitório, empilhável, com estrutura em aço carbono tubular, acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, lavável, na cor padrão do fabricante, com capacidade mínima de carga de 120 kg, sapatas de proteção nos pés para evitar danos ao piso, destinada ao uso coletivo em ambiente de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	un.	100	R\$ 209,02	R\$ 20.902,00

52.	Exaustor de parede industrial, diâmetro mínimo de 50 cm, hélice metálica balanceada, estrutura em aço galvanizado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, motor de alto rendimento, adequado para uso contínuo em cozinha industrial, tensão compatível com a rede elétrica local (220V), com grade de proteção em ambos os lados, baixo nível de vibração e ruído, destinado à renovação e exaustão de ar em ambiente de preparo de alimentos. Garantia mínima de 12 meses.	un.	1	R\$ 498,71	R\$ 498,71
53.	Estante em aço com 06 prateleiras, estrutura em aço carbono com pintura anticorrosiva, capacidade mínima de 30 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 1,98 m x 0,92 m x 0,40 m, destinada ao armazenamento de alimentos e utensílios em cozinha industrial. Garantia mínima de 12 meses.	un.	6	R\$ 353,32	R\$ 2.119,92
54.	Refrigerador industrial vertical, 04 portas, capacidade mínima de 900 litros, estrutura em aço galvanizado ou aço inoxidável, sistema de	un.	2	R\$ 6.793,33	R\$ 13.586,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

	refrigeração forçada, controle digital de temperatura, prateleiras internas reguláveis, tensão 220V, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos em cozinha industrial, acompanhado de manual do fabricante e garantia mínima de 12 meses.				
55.	Multiprocessador industrial de vegetais, capacidade mínima de 250 kg/h, estrutura em aço inoxidável ou alumínio, equipado com discos para fatiar, ralar e desfiar alimentos, sistema de segurança, motor elétrico para uso contínuo em cozinha industrial, tensão 220V, acompanhado de manual do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	un.	2	R\$ 3.463,33	R\$ 6.926,66
56.	Mesa para refeitório com capacidade mínima para 08 lugares, estrutura em aço carbono com pintura anticorrosiva, tampo em MDF revestido em laminado melamínico ou material de resistência equivalente, superfície lavável, destinada ao uso coletivo em ambiente de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	un.	10	R\$ 1.441,00	R\$ 14.410,00
57.	Coifa industrial confeccionada em aço inoxidável, equipada com filtros removíveis para retenção de gordura e sistema de exaustão com dutos, destinada à captação de vapores, fumaça e gorduras provenientes do preparo de alimentos em cozinha industrial, compatível com os equipamentos de cocção instalados, acompanhada dos acessórios necessários para instalação e garantia mínima de 12 meses	un.	1	R\$ 4.443,33	R\$ 4.443,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

58.	Forno industrial a gás GLP, com capacidade mínima de 280 litros, estrutura em aço carbono com pintura resistente ao calor ou aço inoxidável, porta com visor em vidro temperado, controle de temperatura, faixa mínima de aquecimento de 50°C a 300°C, acompanhado de cavalete, destinado ao preparo de alimentos em cozinha industrial. Garantia mínima de 12 meses.	un.	2	R\$ 2.445,59	R\$ 4.891,18
59.	Fogão industrial 06 queimadores, alimentação a gás GLP, estrutura em aço carbono com pintura resistente ao calor, grelhas e queimadores em ferro fundido, composto por queimadores simples e duplos, bandeja coletora de resíduos removível, destinado ao preparo de alimentos em cozinha industrial. Garantia mínima de 12 meses.	un.	1	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
60.	Freezer horizontal com 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, sistema de refrigeração para congelamento e conservação de alimentos, gabinete interno e externo em aço com revestimento anticorrosivo ou material equivalente, controle de temperatura, dreno para degelo, tensão 220V, destinado ao armazenamento de alimentos em cozinha industrial. Garantia mínima de 12 meses.	un.	2	R\$ 3.374,33	R\$ 6.748,66
61.	Freezer vertical, capacidade mínima de 550 litros, sistema de degelo automático, controle de temperatura, prateleiras internas, porta com vedação adequada, gabinete em aço com revestimento anticorrosivo ou material equivalente, tensão 220V, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados em cozinha industrial.	un.	3	R\$ 5.146,67	R\$ 15.440,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Garantia mínima de 12 meses.				
62.	Liquidificador doméstico com, no mínimo, 05 velocidades, copo com capacidade mínima de 2 litros, lâminas em aço inoxidável, potência mínima de 800W, função pulsar, tensão compatível com a rede elétrica local (220V), destinado ao preparo de alimentos e bebidas. Garantia mínima de 12 meses	un.	1	R\$ 174,50	R\$ 174,50
63.	Gerador de energia a diesel, potência mínima de 6,5 kVA, partida elétrica, tensão de saída 220V, equipado com tanque de combustível integrado, sistema de proteção contra sobrecarga, destinado ao fornecimento de energia de emergência para equipamentos da cozinha comunitária. Garantia mínima de 12 meses.	un.	1	R\$ 9.295,00	R\$ 9.295,00
64.	Reservatório de água confeccionado em fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros, tampa com fechamento adequado, resistente às intempéries, destinado ao armazenamento de água para abastecimento da cozinha comunitária, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses.	un.	4	R\$ 2.003,00	R\$ 8.012,00
65	Ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, tecnologia convencional ou inverter, classificação energética compatível com as normas vigentes, controle remoto, tensão 220V, destinado à climatização dos ambientes da	un.	4	R\$ 2.290,09	R\$ 9.160,36



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

	cozinha comunitária. mínima de 12 meses.	Garantia				
TOTAL						R\$ 122.656,65

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação física e operacional da unidade responsável pela execução do Programa Prato Gaúcho, que visa garantir a oferta de refeições à população em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição dos equipamentos e utensílios é indispensável para assegurar condições adequadas de preparo, armazenamento e manipulação de alimentos, atendendo às normas sanitárias e garantindo a qualidade das refeições ofertadas.

A demanda está alinhada com as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e com as diretrizes estabelecidas no referido programa estadual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos e utensílios adequados para implantação de cozinha estruturada, contemplando:

- Equipamentos de cocção (fogões industriais);
- Equipamentos de armazenamento (geladeiras e freezers);
- Utensílios de preparo e manipulação de alimentos;
- Itens que garantam segurança, higiene e eficiência operacional.

Os itens deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo e intensivo, garantindo durabilidade, eficiência e conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos devem ser novos, sem uso e em perfeitas condições;
- Devem atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Devem possuir garantia mínima de 12 meses (para equipamentos);
- Não será admitida subcontratação;
- Os equipamentos deverão ser entregues com manual em português, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Prazo de entrega: até **30 dias** após emissão da nota de empenho;
- Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou outro local indicado;
- Horário: em dias úteis, em horário comercial;
- Os produtos serão recebidos:
 - **Provisoriamente**, no ato da entrega;
 - **Definitivamente**, após verificação da conformidade.

Caso os itens estejam em desacordo, deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 dias**.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato ou instrumento equiparado e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equiparado e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato ou instrumento equiparado;

6.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato ou instrumento equiparado;

6.8. Cientificar o órgão gestor do contrato ou instrumento equiparado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.9. Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ou instrumento equiparado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equiparado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato ou instrumento equiparado e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou instrumento equiparado ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato ou instrumento equiparado, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.8. A eventual ausência de apresentação ou irregularidade nos documentos referidos no item anterior não constituirá, por si só, impedimento para a realização de pagamento por serviços devidamente executados e atestados, sem prejuízo da adoção, pela Administração, das medidas cabíveis, inclusive notificação para regularização, aplicação de penalidades e, se for o caso, rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

7.9. A Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, solicitadas no item 7.8., serão necessárias para fins de pagamento.

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equiparado;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato ou instrumento equiparado, no prazo de 24 (vinte e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equiparado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato ou instrumento equiparado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou instrumento equiparado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou instrumento equiparado;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Viamão, 10 de junho de 2026.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, conforme Decreto Municipal nº 125/2023, cabendo:

- Monitoramento da entrega;
- Verificação da qualidade dos itens;
- Registro de ocorrências;
- Atesto para pagamento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- Após entrega total dos itens;
- Mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Após atesto do fiscal do contrato;

Prazo de pagamento: até **30 dias**.

10. HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos a título habilitação, conforme do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.1 Habilitação Jurídica

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Comprovante de enquadramento para ME ou EPP:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Viamão, 10 de junho de 2026.

sede da pequena empresa;

- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa;
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

10.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS. que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.2.6. Cumprimento do disposto inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.3. Habilitação Econômico-Financeira

10.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de:

PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de **menor preço por item (ou lote)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Viamão, 10 de junho de 2026.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 136.946,43**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculadas ao Programa Prato Gaúcho.

Projeto/Ativ.	2674 – Manutenção da Segurança Alimentar – 5368 – Material de Consumo
Projeto/Ativ.	2674 – Manutenção da Segurança Alimentar – 5367 – Equipamentos

Viamão, 10 de junho de 2026

Brenda Mendonça

Diretora Administrativa

Henrique dos Reis Noronha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social